



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
SAGICAD/DMA/CGDAI**

**II - PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ABAIXO DO
VALOR PARA FORMALIZAÇÃO DE TED**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Nome da autoridade competente: Rafael Guerreiro Osorio, Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Número do CPF: XXX.578.XXX-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010/00001 – Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD/MDS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública Enap

Nome da autoridade competente: Alexandre de Ávila Gomide, Diretor de Altos Estudos

Número do CPF: 558.XXX.846-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Avaliação e Organização de Evidências/ Diretoria de Altos Estudos

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 114702 Gestão 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

3. OBJETO:

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação e a disseminação de evidências das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A presente parceria tem como objetivos e produtos centrais:

a) Ofertar três projetos de avaliação de políticas públicas por meio do Programa Cátedras, com apoio técnico para a elaboração de edital alinhado às reais necessidades do MDS em relação às suas demandas por avaliação. O Programa Cátedras Brasil, com edital a ser lançado pela Enap, selecionará, em parceria com o MDS, projetos de pesquisa que deverão tratar da avaliação de programas e políticas indicadas pelo Ministério. As pesquisas desenvolvidas pelos bolsistas resultarão na produção de 3 *policy papers*. Após finalizadas as pesquisas, será realizado um evento para a divulgação dos resultados delas.

b) Ofertar oficinas de ideação para apoiar o desenho e estruturação de serviço de resposta rápida em evidências no MDS, por meio do compartilhamento de aprendizados e experiências da unidade descentralizada para a descentralizadora, seguido de período de acompanhamento da implementação para a execução de produto de evidências, em formato de iniciativa piloto.

Considerando os objetivos em tela, serão realizados: i) três projetos de avaliação de políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e ii) uma mentoria para apoiar o desenho e estruturação de serviço de resposta rápida em evidências no Ministério.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O MDS, por meio do Ofício nº 1764/2025/MDS/SAGICAD/GAB, de 10 de julho de 2025 (SEI 0903435), demandou da ENAP parceria com o objetivo de “realizar quatro avaliações e de assessoria para incubadora de produção de síntese de evidências que possam servir como base para desenho, monitoramento e avaliação de políticas de desenvolvimento social”.

A Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS) tem como uma de

suas competências promover orientação, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, utilizando-se para este fim de estudos e pesquisas de monitoramento e avaliação de programas e políticas sociais.

Nesse contexto, o Departamento de Monitoramento e Avaliação (DMA/SAGICAD) conduziu um processo, em conjunto com as equipes gestoras dos programas do MDS, para a construção do Plano de Avaliação 2025/2026. O Plano foi elaborado com base no Modelo Lógico e na Matriz de Avaliações em oficinas em parceria com a ENAP, e é composto por perguntas de pesquisa de interesse das áreas gestoras dos programas, nível de priorização, entre outras informações, refletindo lacunas avaliativas.

Devido à expertise dessa Escola Nacional de Administração Pública na produção de síntese de evidências assim como no fomento, condução e acompanhamento de pesquisas avaliativas de políticas públicas, o referido Ministério solicita o apoio da ENAP para a produção de avaliações pertencentes ao Plano de Avaliação 2025/2026, assim como a assessoria no desenho de um serviço de produção de respostas rápidas focado em produzir, sintetizar e disseminar evidências nesta SAGICAD/MDS.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), fundação pública vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), é uma Escola de Governo que tem como missão desenvolver competências de servidores para aumentar as capacidades estatais na gestão das políticas públicas. Para tanto, atua, desde 1986, na oferta de programas de desenvolvimento técnico e gerencial e cursos de especialização, na formação e aperfeiçoamento de carreiras, e na produção e disseminação de conhecimento sobre gestão e políticas públicas.

Enquanto Escola de Governo, sua finalidade alia a vocação para a ação prática e a transformação dos setores do Estado à promoção de conhecimento teórico e de pesquisa. A missão da Enap é coerente com a noção mais corrente de Escola de Governo, associada à ideia de formação de quadros permanentes para o Estado e de desenvolvimento de líderes e dirigentes públicos em temas e programas considerados estratégicos para a melhoria da gestão pública, o que se faz por meio de métodos educacionais que valorizam o ensino teórico-aplicado.

A Enap também participa de inúmeras atividades de cooperação internacional, alinhando seus projetos estratégicos às melhores práticas sobre gestão pública. Ao manter uma relação transformadora com a comunidade internacional, a Escola internaliza inovações e experiências que criam valor público para si, para as demais organizações públicas e para a sociedade brasileira.

Segundo o Decreto nº 10.369/2020, que aprova o estatuto da Escola, compete à Enap, entre outras atribuições: (i) elaborar e executar programas de capacitação permanente de agentes públicos; (ii) fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento; e (iii) prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Como parte das iniciativas para fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, a Enap instituiu o Programa Cátedras Brasil, por meio da Resolução Enap nº 26, de 6 de agosto de 2018, que atua por meio da oferta de bolsas de estudo destinadas a estudantes, professores, pesquisadores e profissionais interessados nos temas de atuação da Enap. Os objetivos do Cátedras estão previstos no art. 1º da Resolução Enap nº 26, de 2018: “I - executar projetos próprios de pesquisas voltadas a gestão pública e políticas públicas; II - contribuir com a disseminação do conhecimento gerado por meio das pesquisas e projetos e experimentos de inovação fomentadas por meio dos chamamentos públicos; III - contribuir com o fomento de pesquisas científicas e aplicadas na área de gestão pública, inovação e políticas públicas”.

Além disso, considerando suas atribuições legais e os desafios para institucionalizar a avaliação de políticas públicas nos órgãos e entidades da esfera federal, a Enap criou, em 2020, a Assessoria para Avaliação. Trata-se de um serviço de treinamento e desenvolvimento de pessoas em avaliação de políticas públicas, do tipo "*learn by doing*", ofertado para equipes de servidores públicos que precisam realizar uma avaliação e necessitam de orientação técnica.

A Assessoria para Avaliação acumulou expertise em anos de atuação junto aos órgãos da Administração Pública na compreensão das demandas por avaliação e na sua adequada contextualização no âmbito das políticas públicas. Com base nessa experiência, o apoio a este projeto será direcionado ao desenvolvimento e à qualificação dessas demandas, por meio da formulação de perguntas avaliativas alinhadas às necessidades da gestão, em oficinas de construção colaborativa com os gestores da política, para subsidiar. Portanto, esse tipo de suporte para a elaboração do chamamento público do Programa Cátedras, pode garantir uma maior aderência do edital às prioridades do MDS.

Outro serviço ofertado para fortalecer capacidades em políticas informadas por evidências, é o Evidência Express - EvEx. O serviço é oferecido às equipes da administração pública que necessitam organizar evidências rapidamente para subsidiar processos de políticas públicas, seja em tomadas de decisão, formulação, implementação ou avaliação.

Criado em 2020, o EvEx é fundamentado em adaptações metodológicas de pesquisas científicas e de ciência de dados. O serviço visa fornecer produtos técnicos para apoiar a compreensão do problema e contexto de política pública, seu público-alvo, opções de programas e impactos das ações. Partindo da premissa de que o ajuste da pesquisa às necessidades da gestão pública depende do engajamento das pessoas gestoras nos processos da pesquisa, o serviço se adequou para a inclusão e expansão de etapas de contribuições ativas das equipes de gestão, especialmente nas definições de escopo e apresentação de resultados. O portfólio de produtos do serviço contempla avaliações de impacto, análise e visualização de dados, síntese rápida de evidências, estudos de benchmarking e *policy briefs*.

Ao longo dos últimos anos, o serviço vem experimentando a produção de evidências para temas de políticas públicas variados, adotando procedimentos padronizados e estratégias para a comunicação efetiva dos achados, a fim de promover a cultura do uso de conhecimentos em políticas públicas. Esses experimentos resultaram no portfólio mencionado acima, na implementação de aprimoramentos nos processos de trabalho e na especialização de profissionais na condução de pesquisas rápidas. Também resultaram no acúmulo de aprendizados e reflexões sobre a oferta de evidências para os órgãos da administração pública federal. A combinação desses elementos fundamenta a proposta de projeto para o compartilhamento de experiências por meio de mentoria nas oficinas de ideação, prevista no presente plano. O projeto tem como objetivos:

- a) Oferecer suporte técnico e metodológico para a estruturação de serviço de resposta rápida em evidências;
- b) Acompanhar, por tempo predeterminado, a equipe do Ministério na implementação de seu serviço de resposta rápida em evidências;
- c) Difundir aprendizados e transferir capacidades a partir da experiência do serviço Evidência Express;
- d) Compartilhar as redes do serviço Evidência Express para multiplicar e difundir conhecimentos.

É no âmbito dos referidos serviços e atividades apresentados que se dará o atendimento ao MDS. Tais serviços são competências das Coordenações-Gerais de Pesquisa (CGP) e de Avaliação e Organização de Evidências (CGEV) da Enap.

Ainda, considerando o interesse da Enap em fomentar e promover pesquisas aplicadas em temas que tragam subsídios à melhoria da gestão pública, inovação e políticas públicas e a ampla experiência da Enap em realizar processos seletivos de pesquisadoras e pesquisadores por meio do Programa Cátedras Brasil, tendo como resultado a produção e a disseminação do conhecimento gerado por meio da publicação de relatórios de pesquisa e da realização de eventos, espera-se que a presente parceria auxilie o MDS a cumprir seu papel institucional e possa contribuir para o aperfeiçoamento de políticas sociais, por meio da realização das avaliações e consequente produção de conhecimento sobre os programas propostos.

Por fim, espera-se que a realização dos serviços de mentoria para apoiar o desenho e estruturação do serviço de respostas rápidas aqui pactuados, que se entende justificável e oportuna pelas razões anteriormente expostas, e tem enquadramento no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, possa auxiliar o MDS a cumprir seus objetivos institucionais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Percentual de Custos Indiretos Aplicável (%CI): 4%;
2. Depreciação Proporcional do Patrimônio da Enap Gerada Pelo Projeto;
3. Despesas Operacionais Proporcionais Advindas da Execução do Projeto;

no valor **total** de R\$ 9.565,35, o que representa 4,4% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Qualificação da demanda por avaliação e elaboração do edital Cátedras						
PRODUTO 1	Oficinas para a qualificação da demanda por avaliações	Oficina	6	R\$ 5.625,00	R\$ 33.750,00	30/09/2025	30/11/2025
PRODUTO 2	Edital de chamamento público para captação de demandas avaliativas publicado	Edital	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	03/11/2025	28/11/2025

META 2	Realização de pesquisas e publicação de relatórios						
PRODUTO 1	Realização de pesquisas por bolsistas selecionados por chamamento público com elaboração de relatórios de pesquisa em formato de <i>policy papers</i>	Bolsa	3	R\$ 27.000,00	R\$ 81.000,00	01/01/2026	31/07/2026
PRODUTO 2	Relatórios revisados, diagramados e publicados	Relatório	3	R\$ 6.666,66	R\$ 20.000,00	01/08/2026	30/09/2026
META 3	Realização do projeto de mentoria em serviços de resposta rápida						
PRODUTO 1	Oficinas de mentoria	Oficina	7	R\$ 5.625,00	39.375,00	30/09/2025	31/01/2026
PRODUTO 2	Relatório escrito pela equipe do MDS	Relatório	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/02/2026	30/03/2026
META 4	Acompanhamento pós-mentoria e piloto do serviço de resposta rápida para a elaboração de produto de síntese de evidências						
PRODUTO 1	Relatório de síntese de evidências	Relatório	1	R\$ 33.750,00	R\$ 33.750,00	02/04/2026	30/06/2026
TOTAL DA DESCENTRALIZAÇÃO SEM CUSTOS INDIRETOS					R\$ 207.875,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
09/2025				R\$ 217.440,35			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO			
339020		Não		R\$ 81.000,00			
339039		Não		R\$ 126.875,00			
339039		Sim		R\$ 9.565,35			
12. PROPOSIÇÃO							
Brasília, data da assinatura eletrônica							
ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE Diretor de Altos Estudos - ENAP							
13. APROVAÇÃO							

Brasília, *data da assinatura eletrônica*

RAFAEL GUERREIRO OSORIO

Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD/MDS



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Guerreiro Osorio, Secretário(a) de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único**, em 12/09/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17389302** e o código CRC **6A320CF0**.

Referência: Processo nº 71000.070056/2025-36

SEI nº 17389302